

9.3 — Juntamente com o requerimento de candidatura deverão os candidatos apresentar:

Referências A, B e C:

a) *Curriculum vitae* devidamente detalhado, datado e assinado;
b) Documentos comprovativos de formação profissional (se for caso disso);

Referências: A, B, C, D e E:

c) Declaração comprovativa do vínculo ao quadro de origem, se não forem funcionários da Câmara Municipal de Silves, a qual deverá especificar a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção:

Referências A, B e C. — Os métodos de selecção constarão de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será resultante da média aritmética, traduzida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista profissional de selecção.

Referências D e E. — Os métodos de selecção constarão de prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será resultante da média aritmética, traduzida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ficarão excluídos do concurso.

13 — A falta de comparência dos candidatos à entrevista profissional de selecção e à prova prática de conhecimentos determina a sua exclusão.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção e da prova prática de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves, de acordo com o previsto nos artigos 33.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri dos concursos terá a seguinte composição:

Referência A:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.
1.º vogal efectivo — Dr.ª Dina Paula Correia Baiona, directora do Departamento de Administração Geral, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Domingos Alfredo Abraços Garcia, vereador em regime de permanência.

1.º vogal suplente — arquitecto João Manuel Mendonça Cavaco Matias, chefe da Divisão de Gestão Urbanística.

2.º vogal suplente — engenheiro José Vilarinho Mascarenhas Figueira Santos, director do Departamento de Obras Municipais, Equipamento e Ambiente.

Referência B:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.

1.º vogal efectivo — Engenheira Ana Margarida Aleixo Águas, chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Domingos Alfredo Abraços Garcia, vereador em regime de permanência.

1.º vogal suplente — Engenheira Paula Alexandra Carvalho Teixeira, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do ambiente.

2.º vogal suplente — Engenheiro José Vilarinho Mascarenhas Figueira Santos, director do Departamento de Obras Municipais, Equipamento e Ambiente.

Referência C:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Maria do Rosário Cabrita Jóia Boal Pontes, chefe da Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Maria do Céu Espírito Santo Mateus Gomes, técnica profissional principal da carreira de museografia.

1.º vogal suplente — Dr.ª Maria Teresa Gonçalves, técnica superior de 1.ª classe da carreira de comunicação empresarial.

2.º vogal suplente — Dr. Jorge Alexandre Ponciano da Cruz, técnico superior de 1.ª classe da carreira de educação e intervenção comunitária.

Referência D:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.

1.º vogal efectivo — Engenheiro José Vilarinho Mascarenhas Figueira Santos, director do Departamento de Obras Municipais, Equipamento e Ambiente, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — José António Guerreiro Rosa Silva, operário principal da carreira de pedreiro.

1.º vogal suplente — José Manuel Silva Alves, vereador em regime de permanência.

2.º vogal suplente — Engenheiro Nelson António Batista de Sousa, técnico principal da carreira de engenheiro técnico civil.

Referência E:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.

1.º vogal efectivo — Engenheira Ana Margarida Aleixo Águas, chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Vítor Manuel Sales Rocha, encarregado geral.

1.º vogal suplente — Engenheira Paula Alexandra Carvalho Teixeira, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do ambiente.

2.º vogal suplente — Domingos Alfredo Abraços Garcia, vereador em regime de permanência.

28 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, Rogério Santos Pinto.

2611047870

Aviso n.º 17 992/2007

Concurso externo de ingresso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves de 6 de Junho de dois 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, parte H, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de informática de grau 1, nível 1, estagiário, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Silves.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

3 — Legislação aplicável — aos presentes concursos são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 12-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 12 de Outubro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 97/2001, de 26 de Março, e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, legislação complementar e Código do Procedimento Administrativo.

4 — No cumprimento da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, verificou-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na carreira e categoria em apreço, conforme consta de comunicação da DGAEP, transmitida através da declaração de inexistência n.º 7134.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de três meses, de acordo com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98,

de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6 — Conteúdo funcional — o constante na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

7 — Área funcional — informática.

8 — Serviço a que se destina — Departamento de Administração Geral.

9 — Local de trabalho — o local de trabalho é a área do município de Silves.

10 — Remuneração — a remuneração é correspondente ao escalão 1, índice 280, da escala indiciária estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, a que corresponde o valor de € 914,90.

11 — Condições de trabalho e demais regalias — as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes na administração local.

12 — Serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão.

12.1 — São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12.2 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática.

13 — Formalização de candidaturas:

13.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Praça de Município, 8300-117 Silves.

13.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, número de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso.

13.3 — O requerimento de admissão a concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Curriculum vitae devidamente detalhado.

13.4 — A apresentação da documentação mencionada nas alíneas d), e) e f) do n.º 11.1 é temporariamente dispensada, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

14 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. No presente concurso o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º da citada legislação.

14.1 — Para cumprimento do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Métodos de selecção:

16.1 — Os métodos de selecção constarão de avaliação curricular, prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será resultante da média aritmética, traduzida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PECGE + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PECGE = prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

16.2 — Programa da prova escrita de conhecimentos:

Conhecimentos gerais:

a) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

b) Deontologia profissional e incompatibilidades;

c) Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;

d) Organização política e administrativa — atribuições das autarquias locais e competências dos respectivos órgãos;

Bibliografia:

1) Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

2) Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

3) Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/98, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;

4) Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Conhecimentos específicos:

a) Sistema operativo Windows;

b) Sistemas operativos Unix;

c) Arquitectura dos computadores;

d) Redes;

e) *Hardware*;

Bibliografia:

1) *Informatização do Poder Local*, Francisco Melo Pereira;

2) *Windows*, Norberto Candeias;

3) *Unix*, João Garrett, Jorge Amador e João Castro;

4) *Hardware*, José Gouveia, Alberto Magalhães;

5) *TCP/IP — Redes*, Paulo Loureiro.

17 — Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ficarão excluídos do concurso.

18 — A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos gerais e específicos ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

19 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

20 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves, de acordo com o previsto no artigo 33.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e notificados aos candidatos, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 40.º deste diploma legal.

21 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do júri — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Dina Paula Correia Baiona, directora do Departamento de Administração Geral, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Dr. André Silva Ferreira, especialista de informática, nível 1.

1.º vogal suplente — Margarida de Jesus Louzeiro Silva, técnica de informática de grau 2, nível 1.

2.º vogal suplente — Cláudia Luísa Feliz Santos Pargana Vila Nova, técnica de informática de grau 2, nível 1.

22 — Regime de estágio:

22.1 — O júri de estágio terá a mesma composição do júri do concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua composição.

22.2 — O estágio, com a duração de seis meses, tem carácter probatório e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugadas com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

22.3 — Findo o período de estágio, o estagiário é avaliado pelo respectivo júri e se nessa avaliação obtiverem classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos, a título definitivo, nas respectivas carreiras.

30 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rogério Santos Pinto*.

2611047868

Aviso n.º 17 993/2007

Concurso externo de ingresso

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves de 6 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série, parte H, do *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) da carreira de arquitecto paisagista, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Silves.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 12-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 12 de Outubro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 265/88, de 28 de Julho, e 353-A/89, de 16 de Outubro, legislação complementar e Código do Procedimento Administrativo.

4 — No cumprimento da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, verificou-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na carreira e categoria em apreço, conforme consta de comunicação da DGAE, transmitida através da declaração de inexistência n.º 6345.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de três meses, de acordo com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 22 511/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Novembro de 2004.

7 — Área funcional — arquitectura paisagista.

8 — Serviço a que se destina — Divisão de Gestão Urbanística.

9 — Local de trabalho — o local de trabalho é a área do município de Silves.

10 — Remuneração — a remuneração é correspondente ao escalão 1, índice 321, da escala indiciária estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 1048,87.

11 — Condições de trabalho e demais regalias — as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes na administração local.

12 — Serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão.

12.1 — São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12.2 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos licenciados em arquitectura paisagista.

13 — Formalização de candidaturas:

13.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada com

aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Praça de Município, 8300-117 Silves.

13.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, número fiscal de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso.

13.3 — O requerimento de admissão a concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

Documento comprovativo das habilitações literárias;
Curriculum vitae devidamente detalhado.

13.4 — A apresentação da documentação mencionada nas alíneas *d*) e *f*) do n.º 11.1 é temporariamente dispensada, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

14 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. No presente concurso o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º da citada legislação.

14.1 — Para cumprimento do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Métodos de selecção:

16.1 — Os métodos de selecção constarão de avaliação curricular, prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será resultante da média aritmética, traduzida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PECGE + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
PECGE = prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

17 — Programa da prova escrita de conhecimentos:

Conhecimentos gerais:

- a) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
- b) Deontologia profissional e incompatibilidades;
- c) Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- d) Organização política e administrativa — atribuições das autarquias locais e competências dos respectivos órgãos;

Bibliografia:

- a) Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- b) Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
- c) Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/98, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
- d) Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Conhecimentos específicos:

- a) Código do Procedimento Administrativo;
- b) Lei de bases da política de ordenamento do território;
- c) Regime jurídico da urbanização e edificação;
- d) Lei de Bases do Ambiente;